

A MARCA DE QUEM REALIZA
COMO P.V.O.



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 050/90

Denomina oficialmente de travessa Dr. Grijalba José Mendes Carneiro a rua que indica, e dá outras providências.

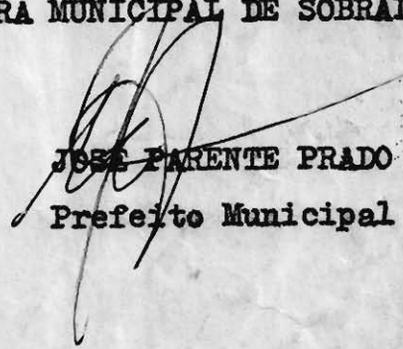
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de travessa Dr. Grijalba José Mendes Carneiro, a Travessa Santa Casa, que se inicia na Rua Tabelaão Idelfonso Cavalcante e vai até a praça Monsenher Eufrázio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20
de dezembro de 1990


JOSE PARENTE PRADO

Prefeito Municipal